



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1830 DE 04 DE ABRIL DE 2011.**

Ementa: "Dispõe sobre a criação de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Merendeira, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital RH-001/2009, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 50 (cinquenta) vagas de Merendeira, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2009, referente ao Edital RH-001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2011.

  
**JOSE LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 011/GP/2011  
Projeto de Lei nº 042/2011  
Autor: Executivo Municipal